



PREFEITURA DE

VERTENTE DO LÉRIO

Transformando o presente, construindo o futuro

DECRETO N.º 23 de 07 de julho de 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo, pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:



PREFEITURA DE

VERTENTE DO LÉRIO

Transformando o presente, construindo o futuro



Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Arthur Oliveira da Silva	Assessor na Secretaria Municipal de Administração
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Iolane Maria de Lima	Conselho municipal de assistência social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Saulo Lucena Barbosa	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Thiago José do Nascimento	Representação Comunitária do Distrito de Tambor

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do

PREFEITURA DE

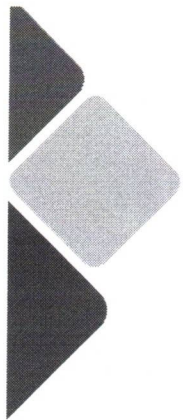
VERTENTE DO LÉRIO

Transformando o presente, construindo o futuro



Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Heraclito da Silva França	Diretor de Compras na Secretaria Municipal de Administração
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Raimundo Gomes da Costa Neto	Conselho Municipal de assistência social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Roberto de Oliveira Barbosa	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Eudes de Andrade Souza	Representação Comunitária da Sede Municipal

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:



Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Roberto de Oliveira Barbosa, representante da Câmara dos Vereadores, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

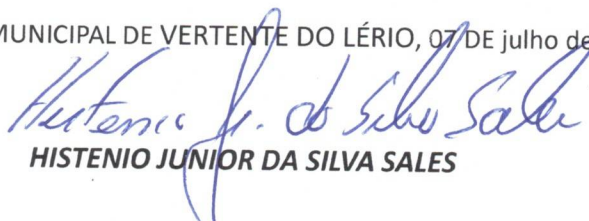
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, 07 DE julho de 2025.


HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

PREFEITO MUNICIPAL